PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 29.03.2019.01 – PMBP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA RAY DA SILVA PINHO (R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 1.686.475 SSP-PI e CPF nº 780.171.063-00, residente e domiciliada na localidade Brejo, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RAY DA SILVA PINHO (R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS)**, com sede e foro na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, sito à Localidade Bom Sucesso s/n, inscrita no CNPJ/MF nº 29.829.078/0001-03, representada neste ato pelo Senhor **RAY DA SILVA PINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.395.502 SSP-PI e inscrito no CPF nº 068.714.693-38, residente e domiciliado na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Aditivo 01/2020 ao Contrato nº 29.03.2019.01, datado de 29/03/2019, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, bem como acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R$ 124.987,66 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas das testemunhas.

Bom Princípio do Piauí(PI), 27 de março de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 145.364.553-53

RG nº

CPF nº 757.779.853-91

RG nº 3.633.845 SSP-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2020 ao Contrato nº .29.03.2019.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CNPJ DO CONTRATADO: 29.829.078/0001-03.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, bem como acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R$ 124.987,66 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, CENTRO
CNPJ: 41.522.194/000172

Portaria nº 139 / 2020

Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para desempenho de mandato classista ao servidor **ANTONIO EUDES DA SILVA CARDOSO** matrícula 0386, inscrito no CPF/MF n.º 895.805.243-00. RG n.º 2.111.228, SSP/PI, lotado no cargo de Professor da Educação Básica do Ensino Fundamental 20h - SEDE, Matrícula 0386.

O Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais especialmente em conformidade com a **Art. 129 da Lei Municipal n.º 041/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO EUDES DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 0386, Licença para o desempenho de mandato classista na FESPPI Federação dos Servidores Públicos do Piauí, com direitos à percepção de vencimentos nos termos do **Art. 129 da Lei Municipal n.º 041/2014.**

Paragrafo Único. A licença será concedida com efeito até 31 de dezembro de 2020 conforme caput deste artigo ao servidor acima mencionado, eleito para o cargo de DIRETOR DO POLO REGIONAL NORTE I - FESPPI, para o mandato que compreende o quadriênio 2020/2024. 1º de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, 01 / 02/2020.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3466-0043
email: prefeituradeveramendes@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MILTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal de Vera Mendes – PI, inscrito no RG sob o nº 1288403 SSP-PI e CPF sob o nº 48993859353, domiciliado na rua São Sebastião, 780, Centro, CEP. 64.568-000, Vera Mendes-PI, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO TEMPORÁRIO** firmado com **LUCAS AMORIM LOPES DA MATA**, brasileiro, enfermeiro, CPF nº 017.194.923-44, residente e domiciliado na Rua Francisco Tenor, nº 365, Isaias Coelho-PI, denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na CLÁUSULA SEXTA, item 6, "a", bem como CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contratado descumprir com as suas obrigações contratuais no exercício da prestação de serviço do cargo de Enfermeiro PSF do Município Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato desde 1º de junho de 2020, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vera Mendes/PI, 16 de junho de 2020.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Rede Nacional, Estrada Nacional"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
www.diariooficialdosmunicipios.org
Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO